

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87688
Portaria: 354
Objetivo: receber treinamento e acompanhar as instalações dos equipamentos de segurança doados pelo DEPEN à Unidade Penal do Município de Santarém/PA
Fundamento Legal: Art. 145, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SANTARÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57193741/IRISVALDO DA SILVA NONATO (GERENTE) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/03/2010 a 30/03/2010<br
Ordenador: JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES
PORTARIA N.º 310/2010-GAB/SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87797
PORTARIA N.º 310/2010-GAB/SUSIPE
BELÉM/PA, 05 DE ABRIL DE 2010.

Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.688, datada de 13/09/2004;
CONSIDERANDO a necessidade de controlar e fiscalizar o trabalho dos mensageiros, encarregados da movimentação de documentação entre as Casas Penais e a Sede;
CONSIDERANDO o Decreto Governamental n.º 1.648, de 23/04/09, que determina a redução de custos, devendo haver controle rigoroso dos gastos, incluindo distribuição de Vale Transporte Digital, utilizado pelos mensageiros para realização de suas atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria n.º 981/2009-GAB/SUSIPE de 17/08/2009 e de seu anexo, publicados nos DOE n.º 31.487 de 20/08/2009 e n.º . 31.496 de 02/09/2010, respectivamente;
RESOLVE:
I – Determinar que os servidores nominados no documento anexo, sejam registrados, para fins de recebimento de Vale Transporte Digital, na função de mensageiros;
II – Determinar que sejam distribuídos quatro (04) Vales Transportes diariamente, somente nos dias úteis no Cartão Digital do servidor registrado na função;
III – Determinar aos Diretores das Casas Penais a comunicação incontinenti a este Núcleo, quando houver necessidade de afastamento do funcionário, que realiza a atividade de mensageiro, no que diz respeito a férias, licenças e outros;
IV – O não atendimento ao disposto no presente ato, caracterizar-se-á infringência, estando sujeitos os transgressores as sanções disciplinares;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições anteriores a este ato;
VI – Determinar ao Núcleo de Administração de Recursos – NAR e ao Núcleo de Administração Penitenciária – NAP as devidas providências pertinentes ao fiel cumprimento do presente Ato. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Justiniano Alves Júnior
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

ANEXO
SERVIDORES CADASTRADOS PARA O VALE DIGITAL
2010
UNIDADES PENAIS

CAHF	NILTON ROBERTO SANTOS E SILVA
PEM I	SIMONE DOS SANTOS GIMENES
PEM II	REINALDO NORBERTO DA SILVA
PEMIII	JORGE FERNANDO AVELAR BARBOSA
CRPP III	EDSON MAGELA DOS SANTOS RICARDO
CRPP I CRPP II POLO CRECAN	TADEU AUGUSTO PACHECO FERREIRA
CDPI	RAILANE LOPES COSTA
CRC	JOÃO CRISTOVÃO MORAES DA SILVA
CRF	PEDRO REGINALDO CAVALVANTE SOUZA
CREMAÇÃO	ADRIANA DASILVA SANTANA

ALBERGADO	JOSÉ MARIA VEIGA DE MELO
S.BRAZ	ROSIANE CAMPOS CALDAS
MARAMBAIA	MÁRIO DURVAL GOMES DA SILVA
CASTANHAL	JOCINEIDE RODRIGUES SOUZA
MOSQUEIRO	MARIANA PINHEIRO MONTEIRO
CIDADE NOVA	JOSÉ TAVARES CUNHA

DIVISÃO DE SAÚDE

DSP	SÔNIA CRISTINA P. MONTEIRO
CDPI	PERLA CRISTINA FERREIRA LISBOA
CRC	JOEL JONES PEREIRA
CRF	ALESSANDRA SILVA PEREIRA
PEM I	SANDRA DO SOCORRO DA FONSECA MONTEIRO
PEM III	MARCIA DA COSTA SILVA DOS SANTOS
PEM II	ALDA CRISTINA DOS SANTOS SAAVEDRA
CRPP I	ROSINEIDE DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
CRPP II	MARIA ONEIDE DE ALCÂNTARA NASCIMENTO
CRPP III	MARCOS ANDRÉ RIBEIRO DE ABREU
SÃO BRAS	ARCELINO MODESTO CORDOVIL
HGP	ALINY RODRIGUS DOS SANTOS
CRECAN	ROSANGELA FERREIRA ROCHA
CASTANHAL	ROSINA SANTOSOLIVEIRA
CAHF	SANDRA HELENA SILVA CASTRO

SEDE

CORREG.	FAUSTO SIDENEY DE SOUSA CARDOSO
FINANC.	MARCELO SÉRGIO GENU LIMA
DSG	EVERALDO SANTOS DE ANDRADE
NEC	ADOLFO DE OLIVEIRA ARAUJO
EAP	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DE SOUZA MANGABEIRA
ARQUIV.	DELIANE MARIA FRAZÃO CHAVES
NAP	MARCELO LUIZ SOUZA

PORTARIA N° 0312/2010-GAB. SUSIPE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87790
PORTARIA N° 0312/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, 05 DE ABRIL DE 2010.
Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
RESOLVE:
I – REVOGAR os termos da Portaria nº 0054/2010 - GAB/SUSIPE, datado de 15 de Janeiro de 2010, que cedeu a servidora JULIANA MOURA CARVALHO, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 57202025, à Fundação Carlos Gomes, com ônus para o Órgão de destino, a contar de 18/01/2010;
II – DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP, que adote as devidas providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
JUSTINIANO ALVES JUNIOR
Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 302/2010-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87838
PORTARIA N° 302/2010-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exma Sra. Dra. Juíza de Direito MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Titular da 10ª Vara Penal, solicitou através do ofício nº 385/2010, a suspensão do direto de dirigir do Sr. RONALDO DOS SANTOS LEAL, RN 04145701967, em virtude do Processo nº 2010.2.000751-9.
R E S O L V E :
Art. 1º - Suspender o direito de dirigir do Sr. RONALDO DOS SANTOS LEAL, RN 04145701967 , em razão de ordem judicial.
Art. 2 º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 05 de Fevereiro de 2010.
ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral

PORTARIA N° 088/2010 - DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87828
PORTARIA N° 088/2010-DG/PROJUR
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período de doze meses;
CONSIDERANDO que tramitou neste Departamento os processos administrativos protocolizados sob os números 2009/30992, 2009/46210, 2008/546401, 2008/558746, 2009/218666, 2009/5982, 2009/436166, 2009/436150, 2009/436160, 2009/318596, 2009/400778, 2009/400790, 2009/21799, 2009/99154 e 2009/370309.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
AGEU ALMEIDA DE JESUS	85846526	Art. 244, II do CTB	02 MESES
ANDERSON FARIAS SANTOS	3707183870	Art. 244, I do CTB	02 MESES
EDSON ARAÚJO	1282757506	Art. 261 § 1º do CTB	03 MESES
ELIZEU BRASOLIN	1460388690	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
EVANDRO CESAR RODRIGUES	712615703	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
EVERSON COSTA DE OLIVEIRA	1597736160	Art. 261, § 1º do CTB	01 MÊS
FRANKNEY GAIA CHAGAS	536620254	Art. 244, I do CTB	02 MESES
FRANKNEY GAIA CHAGAS	536620254	Art. 244, II do CTB	02 MESES
FRANKNEY GAIA CHAGAS	536620254	Art. 244, I do CTB	02 MESES
GEORGE SANTIAGO	117105738	Art. 261, § 1º do CTB	03 MESES
MAX JÚNIOR CONCEIÇÃO BARBOSA	1246960103	Art. 244, II do CTB	02 MESES
MAX JÚNIOR CONCEIÇÃO BARBOSA	1246960103	Art. 244, I do CTB	02 MESES
PAULO AFONSO BARROS FIGUEIREDO JUNIOR	106452400	Art. 261, § 1º do CTB	03 MESES
RAIMUNDO TADEU TAVARES NOGUEIRA	904404633	Art. 261, § 1º do CTB	02 MESES
ROOSEVELT SILVA DOS SANTOS	1295301490	Art. 244, I do CTB	02 MESES

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;
Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.
Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 26 de Janeiro de 2010.
ALBERTO CAMPOS RIBEIRO
Diretor Geral
PORTARIA N° 0539/2010/DG/DUR/RENACH
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 87860
O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de